

CÂMARA MUNICIPAL



Recebi NESTA DATA

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo em 16 / 11 / 2015

Rosely Rissatto
Diretora Geral

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº _____ de _____ de 20 _____

Projeto de Resolução Nº 17, de 16 de novembro de 2015.

Projeto de Decreto Legislativo Nº _____ de _____ de 20 _____

**Envie-se as comissões competentes
para os devidos pareceres.**

Sala Vinte de Janeiro 29 de 2 de 20 16.


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO

OBSERVAÇÕES

(De autoria do Vereador Luiz Carlos Novaes Marques - PMU) - "altera o artigo 35 do Regimento Interno" (referente à cessão/empréstimo do prédio da Câmara Municipal).



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2015.

(De autoria do Vereador Luiz Carlos Novaes Marques – PsIU)

“Altera o artigo 36 do Regimento Interno”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e o Presidente sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica inserido o § 3º no artigo 36 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Artigo 36 –

§3º - A Câmara Municipal não poderá ser cedida para nenhum munícipe, associação, ONG, órgão público, clube, empresa, ou qualquer outra entidade que queira utilizar as dependências da Câmara em horários em que o vereador não tenha acesso ao prédio da Câmara Municipal”.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.


LUIZ CARLOS NOVAES MARQUES - PSIU

Vereador